PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 215

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º203, DE 06 DE ABRIL DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar n.º203, de 06 de abril de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma prevista pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal em vigor, 01 (um) Professor de Música, pelo período de 06 (seis) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de outubro de 2000.

NELSON STEIN

PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar nº 40/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais , na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe de Divisão de Secretaria